



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS/UFVJM

Endereço: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000. Alto da Jacuba
CEP 39100-000 - Diamantina / MG. Telefax: (38) 3532-1200 Voip: 8216 E-
mail: cisufvjm@ufvjm.edu.br



EDITAL DE ELEIÇÃO CIS/UFVJM – GESTÃO 2018/2020

Eleição para a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

A atual gestão da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (CIS/UFVJM), leva ao conhecimento dos interessados a elegerem-se como membros da Gestão 2018/2020, com as especificações contidas no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação Comissão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (CIS/UFVJM) será regida por este edital e coordenado pela atual gestão, CIS/UFVJM 2014/2017.

1.2 A CIS será composta por 06 membros, observando a quantidade de votos que cada candidato receber: os 03 (três) candidatos mais votados serão os **MEMBROS TITULARES** e os próximos 03 (três) candidatos **MEMBROS SUPLENTES**.

1.3 Caso algum membro se desligue da CIS, assumirá seu cargo aquele votado logo abaixo do sexto colocado. Não havendo, deverão ser organizadas novas eleições pela CIS/UFVJM.

1.4 A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, CIS/UFVJM, terá mandato de três anos, com início na data da publicação de sua Portaria.

1.5 Será garantida frequência integral a todos os membros quando em atividade pela comissão, seja em reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu coorde-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS/UFVJM

Endereço: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000. Alto da Jacuba
CEP 39100-000 - Diamantina / MG. Telefax: (38) 3532-1200 Voip: 8216 E-
mail: cisufvjm@ufvjm.edu.br



nador ou pelo pleno, assegurada a liberação de, no mínimo, um turno semanal aos membros para cumprimento das atribuições da mesma.

1.6 O mandato dos membros da CIS/UFVJM terá duração de 3 (três) anos.

2. DA FUNÇÃO DA CIS/UFVJM

2.1 De acordo com a **PORTARIA MEC Nº 2.519/2005 (alterada pela Portaria 2.562/2005)**, a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, composta por representantes dos servidores, optantes pela Carreira, eleitos entre seus pares, sendo o número de representantes de no mínimo 3 (três) e no máximo 20 (vinte), respeitada a proporção mínima de 1 (um) representante a cada mil ou parcela maior do que 500 (quinhentos) servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

2.2 Esta comissão terá um coordenador e um coordenador adjunto eleitos entre seus membros. Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para integrante da comissão pelo fato de integrá-la, inclusive na condição de coordenador e coordenador adjunto.

2.3 A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação terá as seguintes ações:

a) acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;

b) orientar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação;

c) fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito da respectiva instituição federal de ensino;

d) propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;

e) apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal da instituição federal de ensino e seus programas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS/UFVJM

Endereço: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000. Alto da Jacuba
CEP 39100-000 - Diamantina / MG. Telefax: (38) 3532-1200 Voip: 8216 E-
mail: cisufvjm@ufvjm.edu.br



capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;

f) avaliar, anualmente, as propostas de lotação da instituição federal de ensino, conforme o inciso I do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

g) acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais da IFE proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;

h) examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.

3. **DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

3.1 Poderão se inscrever para concorrer às cadeiras dos conselhos e comissão os técnicos administrativos lotados em quaisquer dos campi da UFVJM.

3.2 Os candidatos deverão se inscrever no período de 13 a 16 de março de 2018, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I, através do e-mail cisufvjm@ufvjm.edu.br, informando nome completo, SIAPE e lotação.

4. **DA ELEIÇÃO:**

4.1 A eleição para escolha dos membros ocorrerá em 27 de março de 2018, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

4.2 As chapas inscritas serão amplamente divulgadas em lista geral de e-mails dos técnicos administrativos da UFVJM no dia 19 de março de 2018, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

5. **DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O período para interposição de recurso contra inscrição de determinado candidato ocorrerá no dia 20 de março de 2018, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

5.2 . O recurso deverá ser interposto mediante envio por email para cisufvjm@ufvjm.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS/UFVJM

Endereço: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000. Alto da Jacuba
CEP 39100-000 - Diamantina / MG. Telefax: (38) 3532-1200 Voip: 8216 E-
mail: cisufvjm@ufvjm.edu.br



6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão homologadas e amplamente divulgadas em lista geral de e-mails dos técnicos administrativos da UFVJM no dia 21 de março de 2018, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 Poderão votar os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício do quadro da UFVJM.

7.2 A votação será realizada no dia 27 de março de 2018 em local e horário divulgados oportunamente, no e-mail institucional dos técnicos-administrativos, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

7.3 A cédula de votação conterá:

- I. O nome do (a) candidato(a);
- II. A quantidade máxima de votos permitidos.

7.4 O número máximo de votos permitidos será de 03 candidatos.

7.5 Será considerado nulo o campo de representação da cédula que constar mais votos que os permitidos.

7.6 É facultado ao eleitor votar em menor número do que o indicado na cédula.

7.7 É vedado o voto em trânsito. Cada eleitor deverá votar no campus de seu efetivo exercício.

7.8 Na hipótese de o nome de um eleitor não constar na listagem de votação, seu voto deverá ser coletado em separado.

7.9 O eleitor só poderá votar mediante apresentação de documento oficial com foto.

8. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS/UFVJM

Endereço: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000. Alto da Jacuba
CEP 39100-000 - Diamantina / MG. Telefax: (38) 3532-1200 Voip: 8216 E-
mail: cisufvjm@ufvjm.edu.br



8.1 A apuração das cédulas de votação será iniciada após encerrado o período de votação.

8.2 Em caso de empate, será considerado eleito o titular mais antigo no exercício das suas funções na Universidade. No caso de persistir o empate, será considerado eleito o titular mais idoso, observada a legislação vigente.

8.3 O resultado será amplamente divulgado em lista geral de e-mails dos técnicos administrativos da UFVJM no dia 28 de março de 2018, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1 O recurso contra o resultado destas eleições poderá ser realizado no dia 02 de abril de 2018, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

9.2 O recurso deverá ser interposto mediante envio por email para ci-sufvjm@ufvjm.edu.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

10.1 O resultado da eleição será homologado e amplamente divulgado em lista geral de e-mails dos técnicos administrativos da UFVJM no dia 03 de abril de 2018, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos ou não previstos no presente edital serão resolvidos pela CIS/UFVJM 2014/2017.

Diamantina, 12 de março de 2018

Henrique Alberto Alves Ferreira
Coordenador Adjunto da CIS – Gestão 2014/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS/UFVJM



Endereço: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000. Alto da Jacuba
CEP 39100-000 - Diamantina / MG. Telefax: (38) 3532-1200 Voip: 8216 E-
mail: cisufvjm@ufvjm.edu.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

Abertura do edital	12 de março
Período de inscrição	13 a 16 de março
Divulgação das inscrições	19 de março
Recurso contra as inscrições	20 de março
Homologação das inscrições	21 de março
Votação / apuração	27 de março
Divulgação do resultado	28 de março
Recurso contra o resultado da eleição	02 de abril
Homologação dos resultados	03 de abril